



GUIA PARA A IMPRENSA

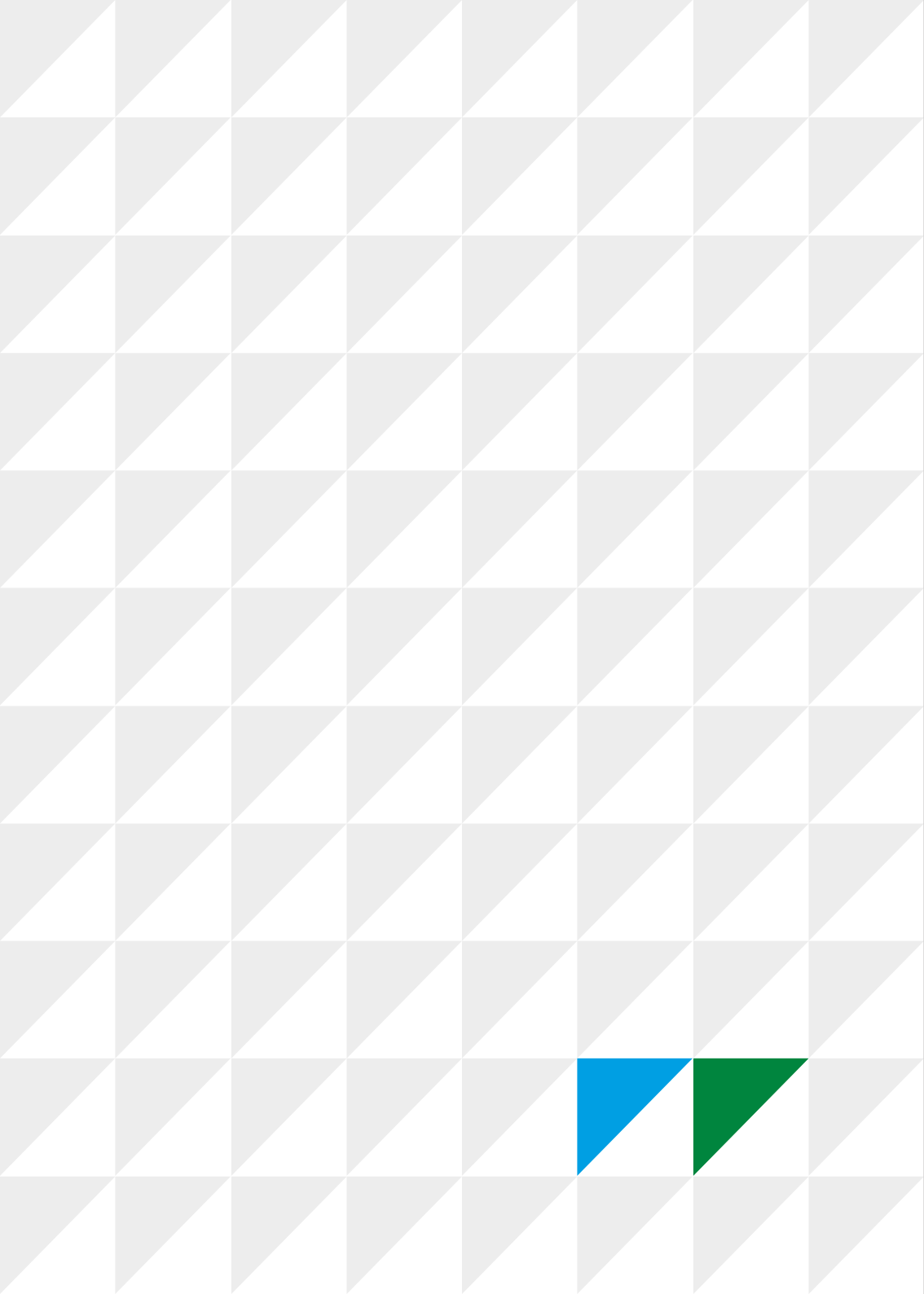
AÇÃO DE

# INVESTIGAÇÃO JUDICIAL

ELEITORAL



BRASÍLIA  
TSE  
2023





*GUIA PARA A IMPRENSA*

AÇÃO DE  
**INVESTIGAÇÃO  
JUDICIAL**  
ELEITORAL



BRASÍLIA  
TSE  
2023

© 2023 Tribunal Superior Eleitoral

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa dos autores.

**Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento**

SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar

Brasília/DF – 70095-901

Telefone: (61) 3030-9225

**Secretário-Geral da Presidência**

José Levi Mello do Amaral Júnior

**Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal**

Rui Moreira de Oliveira

**Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento**

Cleber Schumann

**Coordenador de Editoração e Publicações**

Washington Luiz de Oliveira

**Responsável pelo conteúdo**

Seção de Comunicação Interna (Secoi/Cimp/Secom)

**Capa, projeto gráfico e diagramação**

Wagner Castro

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

**Revisão**

Mariana Lopes

Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGIC)

**Impressão e acabamento**

Seção de Serviços Gráficos (Segraf/Cedip/SGIC)

**Presidente**

Ministro Alexandre de Moraes

**Vice-Presidente**

Ministra Cármen Lúcia

**Ministros**

Ministro Nunes Marques

Ministro Benedito Gonçalves

Ministro Raul Araújo Filho

Ministro Floriano de Azevedo Marques

Ministro Ramos Tavares

**Procurador-Geral Eleitoral**

Augusto Aras

# 1. APRESENTAÇÃO

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é o órgão de cúpula da Justiça Eleitoral (JE), que é composta também pelos Tribunais Regionais Eleitorais (TRES) nos estados e no Distrito Federal e por juízas, juízes e juntas eleitorais nos municípios.

A normatização e as competências da JE são definidas pela Constituição Federal (CF/1988) e pelo Código Eleitoral. O TSE é composto por sete titulares: três ministras e/ou ministros originários(as) do Supremo Tribunal Federal (STF), dois(duas) do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e dois(duas) juristas nomeados(as) pela Presidência da República dentre aqueles(as) indicados(as) pelo STF. Para cada titular, há uma substituta ou um substituto.

O TSE, como terceira e última instância em matéria eleitoral, analisa e julga processos que impactam diretamente a sociedade. Por isso, a Secretaria de Comunicação e Multimídia (Secom) trabalha para que, no que se refere ao atendimento à imprensa, os resultados entregues sejam os mais amplos e completos possíveis.

No Tribunal, trabalhamos com dados sensíveis, mas de grande interesse público. Assim, é importante ressaltar que o TSE não se manifesta sobre casos concretos que são ou que possam vir a ser objeto de julgamento na Corte.

O objetivo principal é balizar o atendimento prestado pela Secom às profissionais e aos profissionais de imprensa, bem como apresentar ferramentas, possibilidades e caminhos para a construção de pautas sobre a Corte e a JE que atendam, efetivamente, ao interesse público e à coletividade.

Este guia traz, além de informações sobre o TSE, um resumo sobre a Aije que começa a ser julgada nesta quinta-feira (22/6/2023). Acompanhe as principais explicações sobre esse tipo de processo, o passo a passo para o julgamento e os argumentos da acusação e da defesa a serem analisados pelo Plenário.

## 2. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

- *Natureza jurídica*

A Ação de Investigação Judicial Eleitoral (Aije) tem base constitucional, pois decorre dos preceitos estabelecidos pelo art. 14 da CF/1988. Além disso, é disciplinada pelo art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei de Inelegibilidade.

A despeito de o nome induzir ao contrário, a Aije não é uma investigação (criminal ou administrativa). Ela é uma ação judicial sancionadora (que tem por objetivo aplicar sanção), tipicamente eleitoral, uma vez que as sanções são a cassação de registro ou de diploma e a inelegibilidade. Portanto, deve obedecer aos princípios norteadores das ações em geral, e do direito sancionatório em particular, com ênfase ao contraditório e à ampla defesa.

- *Objetivos*

A Aije tem por objetivo preservar os bens jurídico-eleitorais quando ameaçados por práticas abusivas.

Os bens jurídicos protegidos pela Aije são:

1. isonomia (igualdade na disputa);

2. normalidade eleitoral (ambiente democrático estável);
3. liberdade do voto (condições para que eleitoras e eleitores possam fazer escolhas conforme sua livre vontade); e
4. legitimidade eleitoral (chegar a resultados que expressem a soberania popular e o princípio republicano).

As práticas abusivas são condutas desviantes e necessariamente graves. As modalidades são: abuso do poder econômico, abuso do poder político ou de autoridade (por parte de detentoras e detentores de cargos públicos, em sentido amplo) e uso indevido de meios de comunicação (abuso do poder midiático).

- *Legitimidade ativa*

A Aije pode ser proposta por partidos políticos, coligações, federações partidárias, candidatas e candidatos com interesse direto no pleito (isto é, que disputem o cargo na mesma esfera) e pelo Ministério Público Eleitoral (MP Eleitoral) ainda no período de campanha. Pode ser apresentada até a data da diplomação da candidata ou do candidato eleito(a).

- *Legitimidade passiva*

A Aije é dirigida contra as candidatas e os candidatos que se beneficiaram das práticas consideradas abusivas e contra quem as tenham perpetrado. Somente as pessoas responsáveis indicadas na ação poderão ser punidas.

- *Competência para julgar*

A competência do órgão julgador na JE depende do cargo eletivo em análise na Aije. Ao TSE cabe julgar, originariamente, apenas as ações que envolvem candidaturas a presidente e a vice-presidente



da República, sendo a relatoria sempre da pessoa titular da Corregedoria-Geral Eleitoral.

As ações que envolvem os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador – em disputa nas eleições municipais – devem ser analisadas pela juíza ou pelo juiz eleitoral. Já no caso de pleitos estaduais – em que candidatas e candidatos concorrem aos cargos de senador, governador, vice-governador, deputado federal, deputado estadual e deputado distrital – a competência para relatar a Aije é da corregedora ou do corregedor regional eleitoral.

- *Questões relevantes*

As partes legitimadas para propor a Aije devem apontar meios de prova hábeis a confirmar as alegações iniciais e a justificar pedido de abertura de investigação judicial, relatando fatos e indicando evidências, indícios e circunstâncias para apurar o desvio ou o abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, bem como a utilização indevida de veículos ou de meios de comunicação social em benefício de uma candidatura.

O ajuizamento temerário da Aije – isto é, sem indícios mínimos – pode configurar crime e também ser punido com multa por litigância de má-fé.

- *Procedimento*

O procedimento da Aije está previsto no art. 22, I a XVI, e no art. 23 da Lei de Inelegibilidade. O Código de Processo Civil é aplicado subsidiariamente para suprir lacunas.

As etapas processuais previstas devem ser cumpridas para que a ação seja devidamente preparada para julgamento.

Ao receber a Aije, a relatora ou o relator deve avaliar se ela possui os elementos mínimos para ser aceita. Em caso positivo, avaliará se há medidas imediatas a serem tomadas, especialmente para fazer cessar a conduta que se mostrar passível de afetar bens jurídicos protegidos pela ação.

As rés ou os réus, também chamados de investigados(as), serão citados(as) para apresentar sua defesa no prazo de cinco dias. Em síntese, ao despachar a inicial, a magistrada ou o magistrado competente (juíza, juiz, corregedora ou corregedor, a depender do caso) ordenará que se notifiquem as partes envolvidas sobre o conteúdo da petição para que ofereçam ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, com no máximo seis nomes indicados para cada pessoa investigada.

A defesa encerra a primeira fase do processo, chamada postulatória. Depois dela, a relatora ou o relator avaliará se é necessário abrir a fase de instrução. Essa fase é dispensável se todas as provas necessárias já tiverem sido produzidas e faltar apenas analisar os aspectos jurídicos.

Se a instrução for necessária, a relatora ou o relator indicará as provas a serem produzidas. Por exemplo, poderão ser requisitados documentos a órgãos públicos ou a terceiros. Audiências serão marcadas caso haja a necessidade de ouvir testemunhas. Essas audiências podem ser conduzidas pela relatora ou pelo relator ou, ainda, por juíza instrutora ou juiz instrutor. A magistrada ou o magistrado, as advogadas e/ou os advogados das partes e a pessoa representante do MP Eleitoral podem fazer perguntas às testemunhas.

Após a audiência, a lei prevê que a corregedora ou o corregedor avalie se há mais diligências a serem determinadas. Isso pode ser feito “de ofício” (quando é a relatora ou o relator que tem a iniciativa de indicar a diligência) ou a pedido das partes ou do MP Eleitoral. Nessa fase,

podem ser ouvidas mais pessoas, como conhecedoras dos fatos e das circunstâncias, que possam influir na decisão.

Quando a instrução estiver concluída, a relatora ou o relator informará as partes para que apresentem suas alegações finais no prazo de dois dias. Nas alegações finais, as partes fazem um balanço de toda a instrução, buscando apontar os elementos que dão suporte a sua versão sobre os fatos e a suas alegações jurídicas.

Em seguida, o MP Eleitoral, quando atuar como fiscal da lei (isto é, quando não for o autor da ação), apresentará parecer, o qual é opinativo e será concluído com sugestão do rumo a tomar quanto ao julgamento (improcedente ou procedente) e quanto às sanções de cassação e de inelegibilidade.

O processo é, então, concluso à relatora ou ao relator para preparação do relatório e do voto. No relatório, apresenta-se um resumo das alegações das partes e do MP Eleitoral e de tudo que ocorreu na tramitação do processo. Ele será juntado aos autos com pedido dirigido à Presidência do Tribunal para inclusão em pauta de julgamento.

Na sessão de julgamento, as partes, por suas advogadas e/ou por seus advogados, e o MP Eleitoral têm direito a fazer sustentação oral. Em seguida, o julgamento começa com o voto da corregedora ou do corregedor. O voto tem caráter decisório, e não opinativo. O resultado do julgamento é calculado somando-se os votos dos(as) integrantes da Corte. O resultado vitorioso é definido por maioria, ou seja, por quatro votos.

- *Consequências (sanções)*

Em caso de o órgão julgador concluir que houve a prática de abuso de poder, com violação grave a algum dos bens jurídicos, a Aije será julgada procedente.

Como consequência, a pessoa candidata que se beneficiou do ilícito terá seu registro de candidatura ou seu diploma cassado. Ou seja: ela ficará fora da eleição do mesmo ano, se a disputa ainda estiver em curso, ou será impedida de exercer o mandato, se houver sido eleita. No caso de “chapas” (chefes do Executivo e vices e senadoras, senadores e suplentes), todos os registros ou diplomas serão cassados.

Se a candidata ou o candidato for derrotado(a), e a Aije vier a ser julgada depois da eleição, não haverá cassação.

Todas as pessoas que forem consideradas responsáveis pela prática de abuso serão declaradas inelegíveis, por oito anos, após o pleito em que foi praticado o ilícito.

A inelegibilidade é uma sanção chamada “personalíssima”, ou seja, somente quem é pessoalmente responsável pela conduta fica impedido de se candidatar por oito anos. Já a cassação de registro ou de diploma, que tem por fundamento a condição de beneficiária ou de beneficiário, aplica-se independentemente de a candidata ou o candidato haver contribuído para o abuso ou ter concordado com ele.

## ENTENDA O PASSO A PASSO PARA O JULGAMENTO DA AIJE Nº 0600814-85

O TSE inicia, nesta quinta-feira (22/6/2023), o julgamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (Aije) nº 0600814-85, que pede a inelegibilidade de Jair Bolsonaro e de Walter Braga Netto, candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República nas Eleições 2022.

O rito processual da Aije está previsto no art. 22, I a XVI, e no art. 23 Lei nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei de Inelegibilidade. O relator da ação é o corregedor-geral eleitoral, ministro Benedito Gonçalves. O **relatório da Aije já está disponível no portal do TSE** para consulta pública desde o dia 1º de junho de 2023.



**CONFIRA O PASSO A PASSO DO JULGAMENTO NO PLENÁRIO:**

1. O corregedor-geral da JE, ministro Benedito Gonçalves, iniciará o julgamento com a leitura do relatório da Aije, que contém o resumo da tramitação da ação na Corte informando as diligências solicitadas, os depoimentos tomados, bem como as perícias e as providências requeridas pelo relator na etapa de instrução processual.
2. Logo após a leitura, o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, concederá a palavra às advogadas e/ou aos advogados de acusação e de defesa das partes envolvidas na ação, nessa ordem.

O inciso I do art. 16 da Resolução-TSE nº 23.478, de 10 de maio de 2016, estabelece que o tempo para as partes fazerem sustentação oral é de 15 minutos nos processos originais. No caso, uma Aije referente à eleição presidencial é um feito originário de julgamento do próprio TSE.

3. Em seguida, será dada a palavra pelo presidente à representante ou ao representante do MP Eleitoral para que emita o parecer do órgão sobre a ação.
4. Finalizadas essas etapas, o ministro Benedito Gonçalves apresentará seu voto.
5. Na sequência, votam: ministro Raul Araújo Filho, ministro Floriano de Azevedo Marques, ministro Ramos Tavares, ministra Cármen Lúcia (vice-presidente do TSE), ministro Nunes Marques e, por último, ministro Alexandre de Moraes, presidente do Tribunal.

# ORDEM DE VOTAÇÃO





Segundo o art. 18 do Regimento Interno do TSE, a ministra ou o ministro que solicitar vista do processo deverá devolver os autos para retomada do julgamento no prazo de 30 dias, renovável pelo mesmo período, contado da data da sessão em que o pedido de vista foi formulado.

### **DE QUE TRATA A AIJE Nº 0600814-85?**

Na Aije, o Partido Democrático Trabalhista (PDT) pede que o TSE declare inelegíveis Jair Bolsonaro e Walter Souza Braga Netto, candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República em 2022. A legenda os acusa de abuso do poder político e uso indevido dos meios de comunicação durante reunião do então presidente Jair Bolsonaro com embaixadores estrangeiros, no Palácio da Alvorada, em 18 de julho de 2022.

Segundo o partido, o ex-presidente atacou, no evento, as Cortes do TSE e do STF e afirmou, novamente sem apresentar nenhuma prova, que os resultados das eleições gerais de 2022 proclamados pela JE não seriam confiáveis.

Além disso, o PDT também afirma que houve violação ao princípio da isonomia entre as candidaturas, configurando abuso do poder político o fato de a reunião ter ocorrido na residência oficial da Presidência da República e ter sido organizada por meio do aparato oficial do Palácio do Planalto e do Ministério das Relações Exteriores.

A defesa dos acusados argumenta que, no encontro com os embaixadores estrangeiros em julho de 2022, foi praticado “ato de governo”, insuscetível de controle jurisdicional sob a ótica do

“fim político” e da soberania. De acordo com a defesa, não existe ato eleitoral a ser apurado, uma vez que, na reunião, não se cuidou de eleições, não houve pedido de votos, não foi feito ataque a oponentes nem houve apresentação comparativa de candidaturas.

Os advogados afirmam que o evento constou de agenda oficial do então presidente da República, previamente informada ao público, e que a má-fé de determinados setores da imprensa levou a cobertura da reunião a tratar “uma proposta de aprimoramento do processo democrático como se se tratasse de ataque direto à democracia”. Segundo a defesa, o evento, na verdade, foi “um convite ao diálogo público continuado para o aprimoramento permanente e progressivo do sistema eleitoral e das instituições republicanas”.

**Processo relacionado:** Aije nº 0600814-85.2022.6.00.0000



### 3. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

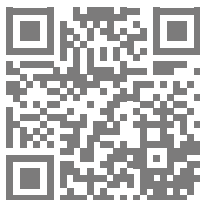
O atendimento à imprensa é a principal função da Coordenadoria de Imprensa (Cimp), uma das unidades da Secom. O setor atua de forma integrada com as mais diversas áreas técnicas, de forma a garantir a transparência das ações do TSE e a auxiliar a imprensa nas demandas de informações. Para contatá-la, acesse os seguintes canais:

- telefones: (61) 3030-7077 ou 3030-7083;
- WhatsApp: (61) 3030-7541;
- *e-mail*: imprensa@tse.jus.br.

### 4. FERRAMENTAS

Para prestar atendimento marcado pela excelência, a Secom – por meio da Cimp – vale-se de ferramentas que o Tribunal disponibiliza e que podem (e devem!) auxiliar diretamente o trabalho de jornalistas que cobrem, de maneira fixa ou eventual, o cotidiano da Corte. São soluções de uso intuitivo e que, na maioria das vezes, abrem espaço para considerável ganho de agilidade às profissionais e aos profissionais de imprensa, visto que as respostas para muitas demandas estão nos dados fornecidos por essas ferramentas. Confira:

## A) SALA DE IMPRENSA (COMUNICAÇÃO)



O espaço reúne, além de notícias produzidas pela equipe da Secom:

- meios de contato com a área de atendimento à imprensa;
- expediente com os nomes das pessoas responsáveis pelas unidades na estrutura comunicacional;
- acesso às produções de rádio e TV;
- campanhas;
- séries especiais de notícias; e
- ícones para acesso direto aos perfis oficiais do TSE nas principais redes sociais.

### a1) Guia do Jornalista e Glossário de TI



O Guia do Jornalista, disponibilizado na Sala de Imprensa, reúne explicações didáticas sobre temas de demandas recorrentes da imprensa:

- Biometria;
- Calendário Eleitoral das Eleições;
- Incentivo à participação feminina;
- Desinformação;

- Desincompatibilização;
- Fundo Partidário;
- Fundo Eleitoral;
- Identidade Civil Nacional (ICN);
- Mulheres na política;
- Novidades da Legislação Eleitoral;
- Aplicativo Pardal;
- Partidos políticos em formação;
- Pauta de julgamentos;
- Propaganda Eleitoral; e
- Teste Público de Segurança do Sistema Eletrônico de Votação.

Já o Glossário de TI, também desenvolvido com o intuito de tornar mais pedagógica e compreensível a assimilação de temas ligados à tecnologia e afetos às atividades do Tribunal, explica os seguintes conceitos:

- Assinatura digital;
- Barreiras de segurança;
- Biometria;
- Boletim de Urna;
- *Blockchain*;
- Cadeia de segurança de *hardware*;
- Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração;
- Código-fonte da urna;
- Conferência de *hash*;
- Criptografia;

- *Flash card;*
- Gedai-UE;
- *Hacker;*
- *Hardware;*
- *Kit JE-Connect;*
- Lacres de segurança;
- *Log de urna;*
- *Malware;*
- Observadores eleitorais;
- Preparação das urnas;
- QR Code;
- Registro Digital do Voto (RDV);
- Resumo Digital (*Hash*);
- Sala-cofre do TSE;
- Sistema eletrônico de votação;
- *Software;*
- *Software* aberto;
- Subsistema de Instalação e Segurança (SIS);
- Tecnologia da Informação;
- Teste de confirmação;
- Teste de Integridade da Urna Eletrônica;

- Teste Público de Segurança (TPS) do Sistema Eletrônico de Votação;
- Urna Trusted-DRE;
- Voto secreto; e
- Zerésima.

## B) GLOSSÁRIO ELEITORAL



Cientes da eventual complexidade dos termos do universo jurídico-eleitoral, as áreas técnicas da Corte atualizam, periodicamente, um compilado de conceitos e definições extraídos da literatura ligada ao tema, informações históricas de termos relacionados e dos sistemas e processos eleitorais brasileiros.

## C) CONSULTA PÚBLICA UNIFICADA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO



Plataforma pública que permite a pesquisa aos processos públicos autuados no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TSE, dos TREs e dos Cartórios Eleitorais. Para realizar a busca, é preciso ter pelo menos uma das informações a seguir: número do processo, nome da parte ou nome da advogada ou do advogado. Outros campos podem auxiliar no refinamento da busca: ano da eleição correspondente, período da data de autuação, número de CPF ou de CNPJ da parte, entre outros.

Ao realizar a pesquisa, é possível ter acesso ao andamento do processo e aos principais documentos disponibilizados, como acórdão, petição, intimação, entre outros.

### **c1) Diário da Justiça Eletrônico**



Outro caminho para acompanhar as decisões do TSE de forma eficaz é conferir as publicações do *Diário da Justiça Eletrônico (DJe)*.

### **D) PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA**



Lista com os processos incluídos na pauta de cada sessão, classificados por data, horário, nome da relatora ou do relator, número da ação e situação processual. Por razões técnicas, os votos e as informações lançados no PJe não são atualizados automaticamente. Recomenda-se o uso da tecla F5 para atualizar a página.

### **d1) Acompanhamento ao vivo**



As sessões plenárias, via de regra, são transmitidas ao vivo pelo canal do TSE no YouTube. Os conteúdos ficam armazenados na plataforma, de modo que é possível acessá-los



posteriormente e sanar eventuais dúvidas sobre as deliberações de ministras e ministros em cada caso.

## E) DIVULGANDO CONTAS



*Site* que reúne a divulgação de candidaturas e a prestação de contas eleitorais, com informações detalhadas sobre as candidatas e os candidatos que solicitaram registro à JE e sobre suas contas eleitorais e as dos partidos políticos.

Na plataforma, é possível buscar, tanto para consultas individuais como para consultas a contas eleitorais, informações nos seguintes campos:

- Doadores e fornecedores;
- Limite de gastos;
- Sobra de campanha;
- Dívida de campanha;
- Financiamento coletivo;
- *Ranking* de doadores e fornecedores;
- Comparativo entre candidatos;
- Estatísticas de candidaturas;
- Repositório de Dados Abertos; e
- Prestações de contas esperadas.

Também é possível consultar os dados com o recorte geográfico (por região ou por unidade federativa), bem como checar os pedidos de candidatura para os cargos eletivos.

## F) PERGUNTAS FREQUENTES



Compilado de respostas a questões que são feitas de forma recorrente ao Tribunal, muitas vezes por profissionais de imprensa. A seção tem o conteúdo gerido pela Secom e traz explicações pormenorizadas sobre e-Título; título eleitoral; eleições; mesárias e mesários; TPS; JE e biometria, com aspectos históricos relevantes.

## G) SITE DE ESTATÍSTICAS



Portal que reúne os dados estatísticos da JE, formulados com base na replicação diária dos dados dos TREs para uma base consolidada no TSE, em horários predeterminados. Reúne estatísticas do eleitorado e das eleições e os relatórios dos pleitos. Além disso, disponibiliza o endereço de *e-mail* [estatistica@tse.jus.br](mailto:estatistica@tse.jus.br) para o envio de eventuais dúvidas.

## H) PORTAL DE DADOS ABERTOS



Portal que disponibiliza os dados gerados ou custodiados pelo TSE, como boletins de urna e arquivos de totalização, de forma a garantir o acesso a informações e aprimorar a cultura de transparência. Substitui o antigo Repositório de Dados Eleitorais, descontinuado em janeiro de 2022. Os dados podem ser

livremente acessados, utilizados, tratados e compartilhados por qualquer pessoa, com vistas à geração de novas informações e iniciativas da sociedade que busquem estimular o controle social e contribuir com a melhoria da gestão pública.

### I) FATO OU BOATO



Página criada em 2020 para ampliar o esclarecimento de informações relacionadas ao processo eleitoral como uma das formas de combater a desinformação – objetivo prioritário da JE. O *site* – que integra o Programa de Enfrentamento à Desinformação – fomenta a circulação de conteúdos verídicos e estimula a verificação por meio da divulgação de notícias checadas, recomendações e conteúdos educativos.

### J) URNA ELETRÔNICA E SEGURANÇA DO PROCESSO ELEITORAL



Página especial sobre a urna eletrônica que reúne informações técnicas e gerais sobre o equipamento que transformou o processo eleitoral brasileiro. Evolução técnica, detalhes, ciclo de vida, identificação biométrica, entidades fiscalizadoras, oportunidades de auditoria e fiscalização, TPS e simulador de votação são alguns dos tópicos abordados.

## K) COMPOSIÇÃO DO TSE



Seção do portal do TSE que reúne dados sobre a composição atual do Tribunal, com as datas de início e término dos biênios das ministras e dos ministros, bem como seu histórico na Corte Eleitoral e currículo. Vale ressaltar que o histórico contempla somente a atual situação, sem referência às suas atuações anteriores no TSE, registrando as datas a partir das posses como integrantes do TSE.

## L) TSE MULHERES



Garantir participação mais efetiva das mulheres na política é um dos principais compromissos do TSE. Para dar visibilidade às ações nesse sentido, o Tribunal disponibiliza uma página especial sobre o assunto. Criada em 2019 e mantida pela Comissão Gestora de Política de Gênero do Tribunal, a página TSE Mulheres apresenta uma visão geral sobre a atuação das mulheres na política e nas eleições ao longo da história do Brasil, bem como estatísticas importantes sobre o tema.

## M) TELEGRAM



Canal de comunicação direta com o eleitorado e a sociedade em geral, com a publicação das principais iniciativas, campanhas, ações e demais notícias e informações sobre o TSE.

## N) FLICKR



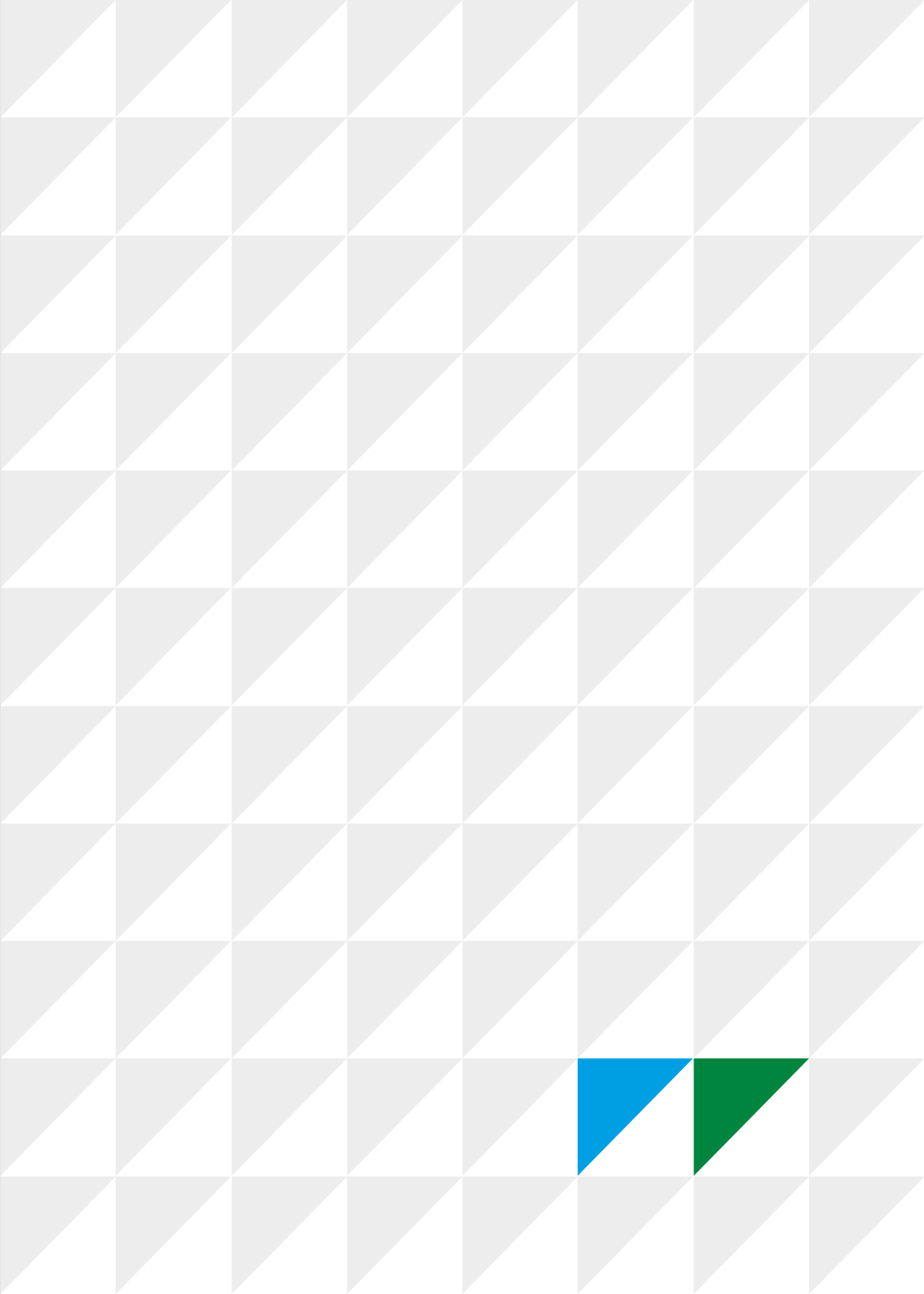
Repositório de fotografias autorais capturadas por fotógrafas e fotógrafos do TSE em sessões plenárias, eventos, reuniões, palestras, seminários e demais ocasiões que demandem cobertura fotográfica. As imagens podem ser reproduzidas, desde que dado o devido crédito. Para facilitar a busca, as fotos são separadas em álbuns identificados com o nome do evento e a data de sua realização.

# 5. REDES SOCIAIS

Além do YouTube, do Telegram e do Flickr, já citados, o TSE também mantém perfis oficiais ativos e diariamente atualizados nas seguintes redes sociais:









Tribunal  
Superior  
Eleitoral